PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2/2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de comodato de bem público municipal que especifica com a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOÃO-MS), e dá outras providências".

Thiego Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2016, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato, para permissão de uso de bem público, inscrição cadastral n°01.02.022.020.1, quadra 22, lote 20, medindo 30,00 x 50,00m, com superfície de 1,500 metros quadrados, do lado par da Rua Miguel Granert, sendo esquina com a Rua Genésio Flores Vieira, possuindo área edificada de 729.85m².

§ 1º - O Comodato a que se refere o caput deste artigo será celebrado com a **APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOÃO-MS)** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.958/0001-47, estabelecida na Rua Neres Barbosa Prestes, s/nº, bairro centro, na cidade de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º - O Contrato de comodato mencionado neste artigo terá validade até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - A empresa de que trata o artigo 1º desta lei receberá em regime de comodato a permissão para instalação da **APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOÃO-MS)**, consoante o que dispor o contrato de comodato de bem público a ser celebrado.

Art. 3º – O bem público de que trata o artigo 1º desta lei é de propriedade do Município de Antonio João conforme posse mansa e pacifica.

Parágrafo Único - É vedada a transferência do direito de comodato previsto nesta lei a terceiros, no todo ou em parte.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio João, 11 de Março de 2016.

ANTONIO JOAO/MS, 11 de Março de 2016

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)